DECRETO N.º 8.083

DE 18 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.964.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 1.964.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.10.28.846.0000.0011.459000	OPERACOES ESPECIAIS	500.000,00
12.10.04.122.0098.2026.339000	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	1.430.000,00
12.10.04.122.0098.2049.339000	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	34.000,00
TOTAL		1.964.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

24.10.28.846.0000.0036.319000	OPERACOES ESPECIAIS	1.964.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de abril de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento